

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 688

Crédito Especial Para Aquisição de Equipamentos Necessários Para
A Reforma Do Matadouro Municipal

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, deu, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de Rcr\$ 22.415,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quinze e cinco cruzeiros novos), destinados a reforma do Matadouro Municipal.

Art. 2º - O referido crédito terá vigência neste exercício e exercício de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 15 de dezembro de 1967.



Prefeito Municipal